

DECRETO Nº 080 DE 29 DE MARÇO DE 1989 - -

LUIZ RIZZATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal nº 105/88, - - - - -

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de NCZ\$.... -6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzados novos), destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber: -

2.4. Setor de Finanças

3120 - 30. Material de Consumo NCZ\$1.500,00 -

2.10. Saúde

3120 - 76. Material de Consumo NCZ\$5.000,00

TOTAL. NCZ\$6.500,00 -

=====

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta de excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 29 de março de 1989.

Luiz Rizzato
Luiz Rizzato
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 384 de 28 de dezembro de 1984.-

Hermenegildo Baldin
Hermenegildo Baldin
Secretário